

PROC. ADM Nº 6068/2025

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 0273/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 132/2025, REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA**, CNP nº 30.887.156/0001-05, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadinha-MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. Nara da Silva Macedo, portadora do CPF nº 921.668.903-00, residente e domiciliada, nesta cidade, e a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleonice de Almeida Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA, e CPF nº 023.630.863-76, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 132/2025 do Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 124 da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

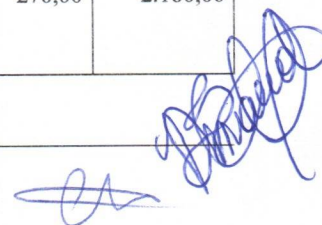
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 92.324,00 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
16	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	21	132,00	2.772,00
17	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	21	140,00	2.940,00

18	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	21	150,00	3.150,00
19	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	21	150,00	3.150,00
20	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	21	160,00	3.360,00
21	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12	175,00	2.100,00
22	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5	255,00	1.275,00
23	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	16	180,00	2.880,00
24	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	16	190,00	3.040,00
25	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	21	210,00	4.410,00
26	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	16	250,00	4.000,00
27	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	18	260,00	4.680,00
28	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	8	270,00	2.160,00



29	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	5	366,00	1.830,00
30	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	16	405,00	6.480,00
31	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	18	462,00	8.316,00
32	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	23	495,00	11.385,00
33	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 22.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	8	513,00	4.104,00
34	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	21	562,00	11.802,00
35	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	8	630,00	5.040,00
36	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	5	690,00	3.450,00
VALOR TOTAL					92.324,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

2.2 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o. Art. 124, da lei .14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 124, da lei .14.133/2021 e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

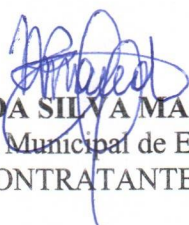
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

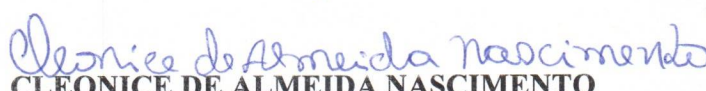
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 09 de Janeiro de 2026.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 132/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 132/2025.

PROC. ADM Nº 6068/2025.APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 0273/2025.PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 132/2025, REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA, CNP nº 30.887.156/0001-05, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadinho-MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. Nara da Silva Macedo, portadora do CPF nº 921.668.903-00, residente e domiciliada, nesta cidade, e a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, sediada na Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar - CEP: 65.000-000, Chapadinho - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleonice de Almeida Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº R. G. nº 012720491999-9 SSP/MA, e CPF nº 023.630.863-76, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 132/2025 do Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 124 da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1** O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 92.324,00 (Noventa e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).****CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.2.1** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.**2.2** A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o. Art. 124, da lei .14.133/2021 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.3.1.** Art. 124, da lei .14.133/2021 e suas alterações.**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

02.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000
MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04
FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000
MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.Chapadinho - MA, 09 de Janeiro de 2026.**NARA DA SILVA MACEDO**,Secretária Municipal de Educação.**CONTRATANTE.CLEONICE DE ALMEIDA NASCIMENTO**,Responsável legal da **CONTRATADA.CONTRATADA**

Identificador: 3178-6084590ff9b3a93cfa7bfc39a82750aa875dbce7

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 6069.2025 Inexigibilidade nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6069.2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 30.887.156/0001 - 05 **LOCADORA Andreia Sanches Mendes Cavalcante**, CPF nº 450.034.243-53 **OBJETO:** Locação de um imóvel para guarrição de materiais e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas; Valor contratual de R\$ 17.700,00(dezessete mil e setecentos reais). Chapadinho - MA, 13 de Janeiro de 2026. **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 3178-ea2ee97830e62fb0bf0bf66b8d0e043fc163040